



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 002 DE 21 DE JANEIRO DE 2019:

"Dispõe sobre a regulamentação do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, no âmbito do município de Coronel Murta, para o exercício de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA-MG, Faço saber que o povo do Município de Coronel Murta/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei Municipal regulamenta o piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, a que se refere a alínea "e" do inciso II do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município de Coronel Murta/MG, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do artigo 5º da lei 11.738 de 16 de julho de 2008 e inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, concedido, a título de revisão geral anual, um reajuste de **4,17% (Quatro vírgula dezessete por cento)**, nos vencimentos(salário base) dos cargos dos Servidores Públicos Municipais Ativos, abrangidos pelo piso nacional do magistério, do Município de Coronel Murta/MG; a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º: O piso salarial dos servidores do ensino básico da Prefeitura Municipal de Coronel Murta, calculado proporcionalmente à carga horária de 24hs/semanal, em relação ao piso salarial nacional, fica fixado em **R\$1.535,65 (Hum mil, quinhentos trinta e cinco reais, sessenta e cinco centavos)**, a partir de 1º de Janeiro de 2019, e será fixado por cargo, na forma do Anexo I que integra esta Lei.



Parágrafo Único: O valor determinado para o cargo de "Professor Regente" será fixado proporcionalmente ao cargo de "Professor QMI", conforme Lei Complementar Municipal nº 037 de 21.12.2009.

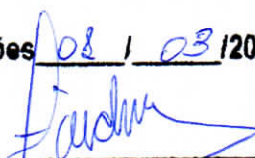
Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da referida lei orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de Janeiro de 2019.

Coronel Murta/MG, aos 21(vinte e um) dias de Janeiro de 2019.


AMARILES SANTOS LIMA.

Prefeita Municipal de Coronel Murta/MG.

APROVADO em <u>duas</u> discursão(ões)
Sala das Sessões <u>08 / 03 / 2019</u>
 Presidente

ANEXO I AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° _____ DE _____ DE JANEIRO DE 2019:

(Regulamentação do piso salarial para os profiss. _____, aís do magistério público da educação básica no município de Coronel Murta/MG, para 2019.)

CARGOS/NOME	Rem. 2013	Rej. 8,32%	Rem. 2014	Rej. 13,01%	Rem. 2015	Rej. 11,36%	Rem. 2016	Rej. 7,64%	Rem. 2017	Rem. 2018	Rej. 4,17%	Rem. 2019
Coordenador Educacional	1.354,16	112,67	1.466,83	190,83	1.657,66	188,31	1.845,97	141,03	1.987,00	2.122,32	88,50	2.210,82
Coordenador Pedagógico(Educação)	1.567,69	130,43	1.698,12	220,93	1.919,05	218,00	2.137,05	163,27	2.300,32	2.456,97	102,46	2.559,43
Diretor de Escola	1.247,03	103,75	1.350,78	175,74	1.526,52	173,41	1.699,93	129,87	1.829,81	1.954,42	81,50	2.035,92
Orientador Educacional	-	-	-	-	1.690,02	191,99	1.882,01	143,79	2.025,79	2.163,75	90,23	2.253,98
Professor Municipal QMI	940,61	78,26	1.018,87	132,55	1.151,42	130,80	1.282,23	97,96	1.380,19	1.474,18	61,47	1.535,65
Prof. p/ Ens. do Uso da Biblioteca	940,61	78,26	1.018,87	132,55	1.151,42	130,80	1.282,23	97,96	1.380,19	1.474,18	61,47	1.535,65
Professor QMII/ Ciências	1.097,39	91,30	1.188,69	154,65	1.343,34	152,60	1.495,95	114,29	1.610,24	1.719,89	71,72	1.791,61
Professor QMII/ Educação Artística	1.097,39	91,30	1.188,69	154,65	1.343,34	152,60	1.495,95	114,29	1.610,24	1.719,89	71,72	1.791,61
Professor QMII/ Educação Física	1.097,39	91,30	1.188,69	154,65	1.343,34	152,60	1.495,95	114,29	1.610,24	1.719,89	71,72	1.791,61
Professor QMII/ Ensino Religioso	1.097,39	91,30	1.188,69	154,65	1.343,34	152,60	1.495,95	114,29	1.610,24	1.719,89	71,72	1.791,61
Professor QMII/ Geografia	1.097,39	91,30	1.188,69	154,65	1.343,34	152,60	1.495,95	114,29	1.610,24	1.719,89	71,72	1.791,61
Professor QMII/ História	1.097,39	91,30	1.188,69	154,65	1.343,34	152,60	1.495,95	114,29	1.610,24	1.719,89	71,72	1.791,61
Professor QMII/ Informática	1.097,39	91,30	1.188,69	154,65	1.343,34	152,60	1.495,95	114,29	1.610,24	1.719,89	71,72	1.791,61
Professor QMII/ Ingês	1.097,39	91,30	1.188,69	154,65	1.343,34	152,60	1.495,95	114,29	1.610,24	1.719,89	71,72	1.791,61
Professor QMII/ Literatura	1.097,39	91,30	1.188,69	154,65	1.343,34	152,60	1.495,95	114,29	1.610,24	1.719,89	71,72	1.791,61
Professor QMII/ Matemática	1.097,39	91,30	1.188,69	154,65	1.343,34	152,60	1.495,95	114,29	1.610,24	1.719,89	71,72	1.791,61
Professor QMII/ Porquguês	1.097,39	91,30	1.188,69	154,65	1.343,34	152,60	1.495,95	114,29	1.610,24	1.719,89	71,72	1.791,61
Professor Regente	548,69	45,65	594,34	77,32	671,66	76,30	747,97	57,14	805,11	859,94	35,86	895,80
Prof./Mediador de Ap. Educ.-QM1	-	-	1.018,87	132,55	1.151,42	130,80	1.282,23	97,96	1.380,19	1.474,18	61,47	1.535,65
Supervisor Pedagógico	1.254,16	104,35	1.358,51	176,74	1.535,25	174,40	1.709,65	130,62	1.840,27	1.965,59	81,97	2.047,56
Vice-Diretor Escolar	896,01	74,55	970,56	126,27	1.096,83	124,60	1.221,43	93,32	1.314,74	1.404,28	58,56	1.462,84

Coronel Murta/MG, aos 21 de Janeiro de 2019.



AMARILES SANTOS LIMA - Prefeita Municipal